



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 484/2010

**Denomina de Alcina Carneiro de
Andrade, uma das ruas da cidade.**

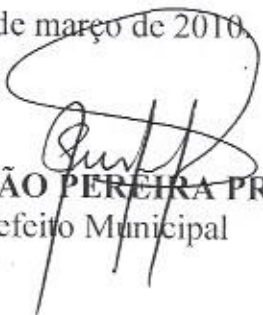
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Alcina Carneiro de Andrade**, uma das ruas da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 10 de março de 2010.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal